



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



CONTROLADORIA PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO – PROCESSO

PARECER Nº 612/2021-CCI

PROCESSO Nº 00108/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2021/SMTPS

TIPO: MENOR PREÇO

SITUAÇÃO: HOMOLOGADO

PREGOEIRO: CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 257.200,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

EMPRESA VENCEDORA: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM TIPO VAN ADAPTADA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 PASSAGEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

1 - RELATÓRIO

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Resolução TCM/PA Nº 7739/2005, art. 1, Parágrafo Único e com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000, art. 59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades das Prefeituras, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulamentam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a comunicar o Administrador Público, expedimos o parecer a seguir.

Vem a esta Unidade de Controle Interno, para exame, os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM TIPO VAN ADAPTADA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 PASSAGEIROS PARA ATENDER AS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, em que foi requerido através de ofício pela Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social, senhora Andréa Ribeiro de Gusmão Campos, na qual apresentou justificativa de que é necessário a aquisição da Van Adaptada, tendo em vista que o município não tem esse veículo e a referida aquisição é proveniente da **Proposta nº 039817/2019 e Convênio nº 892963/2019 – MINISTERIO DA CIDADANIA, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIA (SUAS) PARA AQUISIÇÃO DE BENS – 01 (UM VEICULO, VAN ADAPTADA, 0 (ZER) KM, CAPACIDADE MÍNIMA 16 (DEZESSEIS) LUGARES.**

O processo administrativo nessa modalidade tem previsão legal esculpida na Lei nº 10.520/02 bem como Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 apontado na minuta de despacho do Pregão Eletrônico como fundamento legal para a contratação pretendida.

Ademais, é mister ressaltar que a presente licitação atendeu o que determina o artigo 38 da Lei 8.666/93, onde já consta nos autos, Parecer da Procuradoria Jurídica do Município se manifestando pela regularidade e legalidade da licitação e demais documentos exigidos.

2 – ANÁLISE

Da Fase Interna

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, nomeação do pregoeiro e membros de apoio, edital e anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como Lei 10.520/02 que trata do Pregão Eletrônico. No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.

Modalidade

Conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e a Lei nº 10.520/02, poderá ser utilizado o pregão como a modalidade de licitação aquisição de bens e serviços comuns, entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, pelo que a modalidade adotada está dentro da legalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



Quanto a Análise Jurídica e Prazo

Sob o prisma da análise jurídica do processo licitatório, será regida pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 bem como Lei nº 101/00 e edital do processo.

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, a Procuradoria já se manifestou pela legalidade do processo.

Deve-se ser observado o que preceitua o inciso V do artigo 4º da Lei 10.520/02, em que determina que o prazo para apresentação das propostas, a partir da publicação do aviso será de 8 dias.

Das Justificativas, Autorizações e Termo de Referência

De acordo com a análise do processo, constata-se que foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, certidão negativa de débitos tributários com a fazenda pública e declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente, certidões de âmbito Federal e Municipal e etc.

Sobre o quesito da justificativa e Termo de Responsabilidade referente ao acompanhamento do procedimento licitatório e da execução deste contrato, as especificações como, justificativa e objetivo da contratação, assim como valor do contrato, seguem no termo de referência do edital.

3- SOBRE A FASE EXTERNA

Conforme preceitua o artigo 4º da Lei 10.520/02, a fase externa tem início com convocação dos interessados.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º.

Consta no processo Edital indicando as exigências constantes no art. 40 da Lei 8.666/93 combinado com art. 4º da Lei 10.520/02, assim, o presente processo licitatório também atendeu a tal determinação



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



legal.

Conforme consta na Ata de Propostas, houve o credenciamento das seguintes empresas:

FIBRA DISTRIBUICAO LOGISTICA EIRELI, VIRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI, CLJ VEICULOS EIRELI, OPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, FRP MAQUINAS E EMPREENDEMENTOS LTDA, P G AGUIAR VIEIRA.

Diante do Termo de Homologação foi constatada a regularidade da proposta em favor da seguinte proponente, sendo essa ganhadora do certame:

FRP MAQUINAS E EMPREENDEMENTOS LTDA, vencedora do único item com valor total de **R\$ 257.200,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).**

Cabe ressaltar que os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa cláusula de vigência da minuta do contrato.

4 – RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se ainda, que quando da assinatura dos contratos sejam verificadas as validades de cada certidão para que as mesmas estejam com suas validades atualizadas ou que seja expedido documento do SICAF para juntada aos autos.

Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.

Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

Recomendamos a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, com a celebração de contrato com a empresa vencedora do certame, **FRP MAQUINAS E EMPREENDEMENTOS LTDA.**

CONCLUSÃO

Com base nas normas da legislação vigente, pelo que declara ainda que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais.

Manifesta-se essa Controladoria, pela possibilidade de prosseguir com o presente processo – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2021/SMTPS, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



Ademais, é importante salientar que, a geração de despesa é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria deste município.

Retorne os autos ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Ourilândia do Norte - PA, 29 de novembro de 2021.

THAIS DA COSTA LEITE DOS SANTOS FAGUNDES
Coordenadora do Controle Interno
Dec. 012/2021